

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 877/69

PARECER CEE nº 1045/74

Aprovado por Deliberação de  
08/05/74

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO: Reconstratação de José Alberto da Silva Veiga, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Alpíno Lopes Casali

HISTÓRICO: O Sr. José Alberto da Silva Veiga foi contratado, na categoria docente de Instrutor, em vista de Parecer favorável, da lavra da nobre Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro, aprovado pela Câmara do Ensino Superior deste Colegiado, cuja competência lhe foi deferida pelo Regimento do Conselho, em 8 de dezembro de 1969, tendo recebido o nº 675/69.

De lá para cá, o professor Silva Veiga tem sido recontratado, sucessivamente, na categoria docente de Professor-Assistente.

Mediante ofício dirigido ao Coordenador do Ensino Superior, datado de 8 de janeiro de 1974, a Faculdade pleiteia mais uma reconstratação do referido professor.

A Coordenadoria do Ensino Superior, da Secretaria da Educação, já se manifestou favoravelmente. Cabe agora ao Conselho Estadual de Educação examinar e dizer.

O curriculum vitae do professor está atualizado. Ministrou aulas de Fisiologia para os alunos dos cursos de Medicina Humana, Medicina Veterinária e dos cursos de bacharelado e licenciatura em Ciências Biológicas, em 1972 e 1973. Idem de Fisiologia dos Animais Domésticos para alunos do curso de Agronomia, nos mesmos anos. Ministrou também um curso sobre "Cardio-Respiratório" para alunos-monitores de Fisiologia. Frequentou cursos. Apreciável atividade científica. Última sua tese de doutoramento.

APRECIÇÃO: Processualmente o pedido está correto. A atualização da vida docente e científica do candidato à reconstratação justifica o pedido.

CONCLUSÃO: Aprova-se a reconstratação do Sr. José Alberto da Silva Veiga para, na categoria docente de Professor-Assistente, ser recontratado junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 26 de abril de 1974

a) Conselheiro Alpíno Lopes Casali - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpíno Lopes Casali, Luiz  
Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello,  
Frederico Pimentel Gomes, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães  
-Presidente-